



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Ofício n° 261/2025

Pinhão, 08 de julho de 2025.

**Ao Ilustríssimo Senhor
João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara dos Vereadores
Pinhão/PR**

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.366/2025.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.366/2025, considerando a seguinte súmula: "Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Pinhão – Paraná.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação do Anteprojeto de Lei em regime de urgência, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.365/2025

DATA: 08/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Pinhão – Paraná.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Pinhão – Paraná - APAAP, fundada em 11/07/2023, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.658.222/0001-37, com sede administrativa na rua Antonio Tussolini, no Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA
ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.366/2025**

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.366/2024, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Pinhão – Paraná.

A APAAP tem como objetivo geral desenvolver ações para o atendimento das pessoas com autismo e suas famílias, orientando as famílias, promovendo esclarecimentos, promovendo a socialização do autista por meio de experiências diversificadas, promovendo o convívio social, lazer e incentivo ao esporte, melhoria na qualidade de vida, oferecer capacitação ao familiares, promovendo a integração entre os membros da comunidade autista e família.

O Anteprojeto de Lei visa com a Declaração de Utilidade Pública Municipal reconhecer a relevância da APAAP pelo seu papel social na comunidade. Essa concessão é um reconhecimento oficial de que a entidade presta serviços de interesse coletivo.

Possibilitando também, a entidade de firmar convênios com o poder público, receber doações com incentivos fiscais para doadores, e gerando maior credibilidade perante a comunidade e instituições parceiras.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal